

Lei n.º 799

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de São de-
scelou e em, Decreto Municipal, sancionou a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam abertos, no orçamento corrente,
os seguintes créditos Suplementares:

UNIDADE 1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesa Corrente

3.1.0.0 - Despesa de Custeio

3.1.3.0 - Serviço de Serviço:

02. Serviço de comunicação

- Cr\$ 5.000,00

03. Alimenta, homenagem e
hospedagem

- Cr\$ 15.000,00

Art. 2.º - Os recursos para a abertura dos Cré-
ditos Suplementares, explicitos no artigo ante-
rior são:

a) Os constantes do artigo 1.º do Decreto n.º

009/75, que eleva a receita, estimada, na
importância de Cr\$ 8.388,00 (oito mil, ou-
zentos e oitenta e oito cruzeiros).

b) O cancelamento parcial, das seguintes
dotações consignadas no orçamento cor-
rente:

UNIDADE 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.30 - Equipamentos e instalações:
66: Equipamentos de esporte Gr. 6.712,0

UNIDADE 6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.20 - Despesa de Capital

4.1.00 - Investimentos

4.1.40 - Material Permanente

92: Gastos de serviço de limpeza pública Gr. 5.000,0

Art. 3º - Fornecedor de disposição em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 22 de agosto de 1975

João Carlos Faria

JOÃO CARLOS DE FÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO